



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

---

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015**

**JULGAMENTOS DOS RECURSOS CONTRA NOTA DA PROVA PRÁTICA**

**EVANDRO JOÃO DOS SANTOS**, PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO LOPES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o Julgamento dos Recursos Contra Nota da Prova Prática, conforme segue:

**Recurso nº 001:** O candidato de inscrição 498 impetrou recurso alegando não concordar com a nota, alegando que candidatos fizeram a prova após o horário e solicita cópia da sua avaliação.

**Despacho/Justificativa:** INDEFERIDO. A nota do candidato condiz com o número de erros cometido no dia da prova prática, lembramos que os mesmos foram apresentados ao candidato e este assinou sua ficha de avaliação. Em relação a candidatos fazerem a prova após o horário indicado pelo edital, não houve nenhum candidato que chegou após o horário, cópia da ficha de avaliação do candidato será enviada para o e-mail do candidato para que faça a conferência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo Lopes, 10 de fevereiro de 2016.

**EVANDRO JOÃO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal